

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 437-1116

CEP 86895-000 NOVO ITACOLOMI PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

PUBLICADO NO JORNAL:

Tribuna do Norte

Em 28 / 11 / 2014

Folha nº 012

Visto do Departamento

LEI Nº 1151/2014-GP

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 31, de 08 de novembro de 1993, e dá outras providências.

1993, e dá providências correlatas.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 31, de 08 de novembro de

Art. 2º Ficam criados através desta lei os cargos de provimento efetivo de "Enfermeiro", "Psicólogo", "Assistente Social", "Fisioterapeuta", "Fonoaudiólogo", "Médico", "Farmacêutico", "Nutricionista", "Dentista" e "Procurador Jurídico", que passam a fazer parte integrante do Anexo I, da Lei Municipal nº 31, de 08 de novembro de 1993.

§ 1º Os cargos mencionados no *caput* passarão a integrar o Subgrupo Ocupacional Superior 02 (GOS02), com as cargas horárias semanais, nível de formação, requisitos específicos, quantitativo de cargos, vencimentos e atribuições, conforme descrição nos Anexos I, II e III desta Lei.

§ 2º Os vencimentos dos cargos integrantes do Subgrupo Ocupacional Superior 02 (GOS02) serão proporcionais a carga horária de cada cargo, levando-se em consideração o valor dos vencimentos definidos no Anexo II, desta Lei, para uma carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 3º Em respeito ao princípio da irredutibilidade salarial, os servidores já concursados e contratados até 30 de setembro 2014, ocupantes dos cargos de "Contador", "Enfermeiro", "Psicólogo", "Assistente Social", "Médico Veterinário", "Engenheiro Agrônomo", "Fisioterapeuta", "Fonoaudiólogo", "Médico", "Farmacêutico", "Nutricionista" e "Dentista", e, integrantes do então **GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR (GOS)**, manterão seus vencimentos vinculados a tabela de vencimentos constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 31, 08 de novembro de 1993, passando a integrar o **Subgrupo Ocupacional Superior 01 - "GOS01"**.

Art. 4º O art. 7º da Lei Municipal nº 31, de 08 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.7º.....

Grupo Ocupacional Superior - GOS - compreende os cargos permanentes e que seja inerente às atividades técnico-administrativas, que apresentarem de complexidade e que para o exercício será exigida a formação especificada nos subgrupos abaixo:

3.1 Subgrupo Ocupacional Superior 01 - "GOS01" - os cargos permanentes e que seja inerente às atividades técnico-administrativas, para cujo exercício será exigido formação superior em nível de bacharelado e registro no Conselho Superior competente, se for o caso, concursados e contratados até 30 de setembro de 2014:

- Contador
- Enfermeiro
- Psicólogo
- Assistente Social
- Médico Veterinário
- Engenheiro Agrônomo
- Fisioterapeuta
- Fonoaudiólogo
- Médico
- Farmacêutico
- Nutricionista
- Dentista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 437-1116

CEP 86895-000 NOVO ITACOLOMI PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

3.2 Subgrupo Ocupacional Superior 02 - "GOS02" - os cargos permanentes e que seja inerente às atividades técnico-administrativas, para cujo exercício será exigido formação superior em nível de bacharelado e registro no Conselho Superior competente, se for o caso, concursados e contratadas a partir de 01 de outubro de 2014:

- Enfermeiro
- Psicólogo
- Assistente Social
- Fisioterapeuta
- Fonoaudiólogo
- Médico
- Farmacêutico
- Nutricionista
- Dentista
- Procurador Jurídico

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, 27 de Novembro

de 2014.



ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 437-1116
CEP 86895-000 NOVO ITACOLOMI PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS DO SUBGRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR 02 (GOS02)

CARGOS	HORAS SEMANAIS	VAGAS ABERTAS	VENCIMENTO INICIAL
ENFERMEIRO	30	03	2.611,80
PSICOLOGO	25	01	2.176,50
ASSITENTE SOCIAL	25	02	2.176,50
FISIOTERAPEUTA	25	01	2.176,50
FONOAUDIÓLOGO	20	01	1.741,20
MÉDICO	25	02	2.176,50
FARMACEUTICO	30	03	2.611,80
NUTRICIONISTA	20	01	1.741,20
DENTISTA	20	01	1.741,20
PROCURADOR JURÍDICO	20	01	2.176,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 437-1116

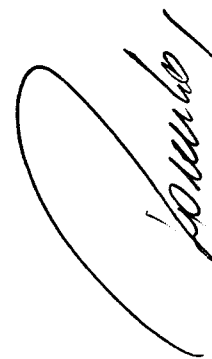
CEP 86895-000 NOVO ITACOLOMI PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DO SUBGRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR 02 (GOS02) PARA UMA CARGA HORARIA DE 35 HORAS SEMANAIS

GOS02	VENCIMENTOS
1	3.047,10
2	3.199,46
3	3.359,43
4	3.527,40
5	3.703,77
6	3.888,96
7	4.083,41
8	4.287,58
9	4.501,95
10	4.727,05
11	4.963,40
12	5.211,58
13	5.472,15
14	5.745,76
15	6.033,05
16	6.334,70
17	6.651,44
18	6.984,01
19	7.333,21
20	7.699,87
21	8.084,86
22	8.489,11
23	8.913,56
24	9.359,24
25	9.827,20
26	10.318,56
27	10.834,49
28	11.376,21
29	11.945,03
30	12.542,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 437-1116
CEP 86895-000 NOVO ITACOLOMI PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

ANEXO III
DESCRIPTIVO DOS CARGOS DO SUBGRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR 02 (GOS02)

1.1 Enfermeiro

Cargo:	ENFERMEIRO
Nível de Formação:	Superior Completo
Requisito Específico:	Inscrição no Órgão de Classe
Atribuições do Cargo:	Prestará assistência aos pacientes nos postos de saúde do Município de Novo Itacolomi, realizando procedimentos de maior complexidade, e prescrevendo ações, coordenando, executando serviços de enfermagem, implantando ações para promoção da saúde junto à comunidade através de programas implementados pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal.

Psicólogo

Cargo:	PSICÓLOGO
Nível de Formação:	Superior Completo
Requisito Específico:	Inscrição no Órgão de Classe
Atribuições do Cargo:	- Realizar estudos, pesquisas e avaliações dos desenvolvimentos emocionais e processos mentais e sociais de indivíduos das instituições no Município de Novo Itacolomi, com a finalidade de análise, tratamento orientação e educação, diagnosticando e avaliando distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, desenvolvimento de pesquisas e projetos, teóricos e clínicos e coordenando equipes e atividades de área e afins.

1.3 Assistente Social

Cargo:	ASSISTENTE SOCIAL
Nível de Formação:	Superior Completo
Requisito Específico:	Inscrição no Órgão de Classe
Atribuições do Cargo:	Prestará serviços sociais no Município de Novo Itacolomi, orientando indivíduos famílias comunidade em geral e instituições do Município sobre direito e deveres sociais, organizando programas educacionais e projetos sociais em diferentes áreas de atuações profissionais (seguridade, Educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).

1.4 Fisioterapeuta

Cargo:	FISIOTERAPEUTA
Nível de Formação:	Superior Completo
Requisito Específico:	Inscrição no Órgão de Classe
Atribuições do Cargo:	Prestará serviços no Município atendendo pacientes na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia realizará diagnósticos específicos, analisando condições dos pacientes, orientando pacientes, ministrando testes e tratamentos ortopédicos nos mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 437-1116

CEP 86895-000 NOVO ITACOLOMI PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

1.5 Fonoaudiólogo

Cargo:	FONOAUDIÓLOGO
Nível de Formação:	Superior Completo
Requisito Específico:	Inscrição no Órgão de Classe
Atribuições do Cargo:	- Prestar serviços nas entidades Municipais no atendimento a pessoas para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudióloga, e terapia ocupacional, realizará diagnósticos específicos, analisando condições dos pacientes, avaliará baixa visão, desenvolverá programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

1.6 Médico

Cargo:	MÉDICO
Nível de Formação:	Superior Completo
Requisito Específico:	Inscrição no Órgão de Classe
Atribuições do Cargo:	- Realizar consultas e atendimentos médicos em todo o âmbito Municipal, implementar ações para a promoção da saúde no Município, coordenar programas de serviços da saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área média.

1.7 Farmacêutico

Cargo:	FARMACÊUTICO
Nível de Formação:	Superior Completo
Requisito Específico:	Inscrição no Órgão de Classe
Atribuições do Cargo:	- Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos farmacêuticos tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e bromatológicas, participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercícios profissionais, orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisas sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

1.8 Nutricionista

Cargo:	NUTRICIONISTA
Nível de Formação:	Superior Completo
Requisito Específico:	Inscrição no Órgão de Classe
Atribuições do Cargo:	- Prestar assistência nutricional a indivíduos ou a comunidade Municipal (sadios e enfermos) planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, efetuar controle higiênico-sanitário, participar de programas de educação nutricional, podendo estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos, atuando em conformidade ao manual de boas práticas.



AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 437-1116
CEP 86895-000 NOVO ITACOLOMI PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

1.9 Dentista

Cargo:	DENTISTA
Nível de Formação:	Superior Completo
Requisito Específico:	Inscrição no Órgão de Classe
Atribuições do Cargo:	- Atender e orientar pacientes, executar tratamento odontológico realizando entre as atividades, radiografias e ajustes oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamentos. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Pode desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão..

1.10 Procurador Jurídico

C go:	Procurador Jurídico
Nível de Formação:	Superior Completo
Requisito Específico:	Inscrição no Órgão de Classe
Atribuições do Cargo:	- Defender judicial e extrajudicial do Município, emitir pareceres jurídicos, quando solicitados, sobre matérias de interesse da Administração Municipal, assessoramento técnico jurídico para os demais órgãos e unidades de serviços da administração municipal, opinar sobre a redação de contratos e demais atos oficiais elaborados pelo Município e sobre Projetos de Leis a serem encaminhados ao Legislativo Municipal, a cobrança judicial da dívida ativa, processamento das medidas judiciais cabíveis decorrentes de atos originários do poder de polícia do Município, dar iniciativa a medidas judiciais cabíveis decorrentes da defesa e proteção do patrimônio do Município, opinar sobre a contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, assessoramento ao Prefeito nos atos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de bens móveis e imóveis, orientar a condução de inquéritos administrativos, assessoramento do Prefeito no trato de assuntos com o Poder Legislativo Municipal, assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

